



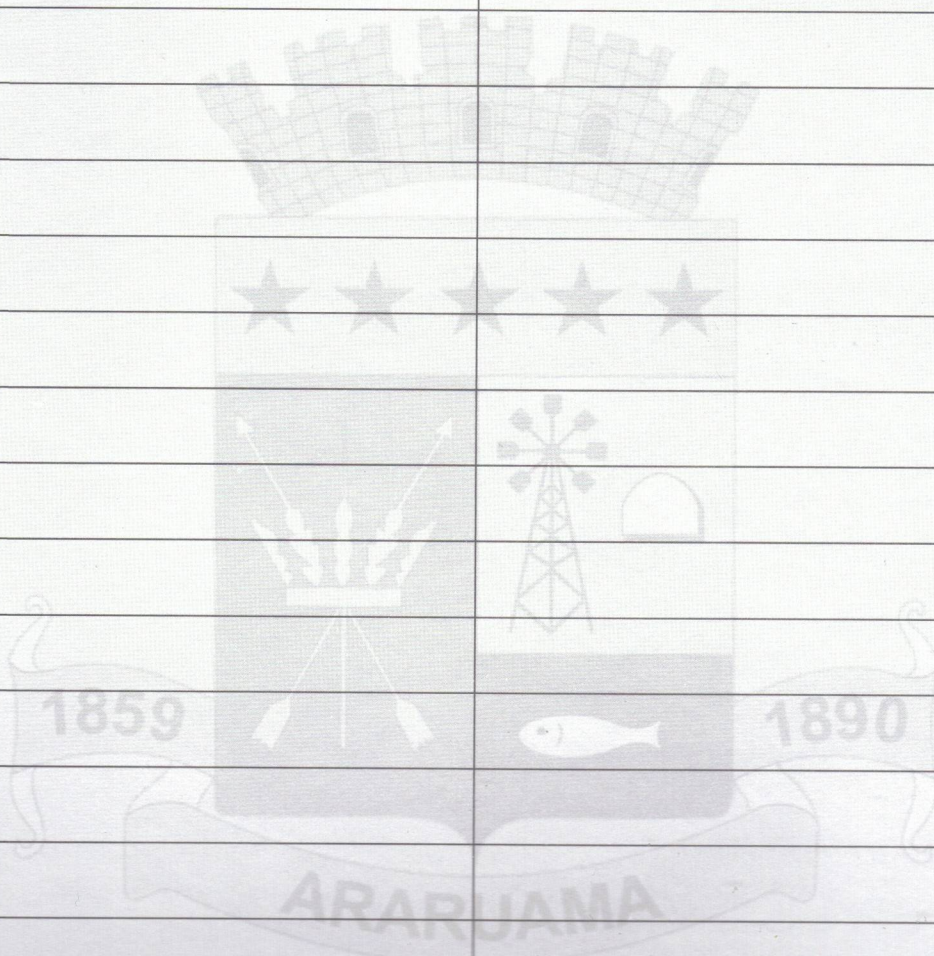
Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:19620 /9 / 2026
DATA: 15/09/2026- 10:44:25
ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTOS
REQ: NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
SENHA: YD578M3

Comli





Olá, Caio Benites Rangel

atos



Impugnações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROCESSO SOB Nº 19620

FLS. Nº 02

EM 15/09/2026

Assinatura / Carimbo

INICIO

Painel

Boletim

Avisos

Licitapla

PLANEJAME

PCA

PROCESSOS

Pesquis

Process

Relatóri

ORGANIZAÇ

Meu Pe

Dados

Operad

Cargos

Eventos

Sair

Descrição

Nº 1 "ATUAL FORNECEDOR Esclarecimento: Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?" Nº 2 "NÃO MENCIONA PRAZO DE PAGAMENTO Esclarecimento: Quanto ao prazo de pagamento, gostaríamos de destacar que nossa prática habitual é de até 30 dias após a emissão da fatura, conforme as normas internas e as práticas recorrentes em contratos administrativos públicos. Esta abordagem visa otimizar a eficiência financeira, sendo considerada adequada para ambas as partes. Está de acordo com este procedimento?" Nº 3 "CÓDIGO DE BARRAS Esclarecimento: Para facilitar a identificação e conciliação automática dos pagamentos, a fatura conterà mecanismo de identificação automatizada (código de barras, QR Code ou tecnologia equivalente), eliminando a necessidade de conciliações manuais. Solicitamos confirmação se este formato atende às exigências de pagamento estabelecidas neste edital, em alinhamento com as práticas adotadas em processos similares, como o Pregão 003/2025 do Governo do Estado do Paraná." Nº 4 "NOTAS FISCAIS / FATURAS Esclarecimento: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.165.749/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL (*) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS (*) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 64.61-1-00 - Holdings de instituições financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL RIO NEGRO	NUMERO 503	COMPLEMENTO SALA 1803 ANDAR 18
----------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 06.454-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV	MUNICIPIO BARUERI	UF SP
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NEOFACILIDADES.COM.BR	TELEFONE (11) 3631-7730
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2026 às 09:38:54 (data e hora de Brasília).

PROCESSO Nº 19620
FLS. 03
RUBRICA: [assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 19620

Número de Folhas 04

A/AO Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 15/09 / 2026.

Assinatura do Funcionário

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 025/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5265/2025

À SEADM,

Cumprimentando-a, servimo-nos do presente para solicitar que seja emitido parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 18 de setembro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 16 de setembro de 2026.


**CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**RESPOSTA DA AUTORIDADE COMPETENTE AO PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO**PROCESSO 19620
FLS. 06
X
Assinatura: Corimbo**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.265/2025****INTERESSADA: NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA****CNPJ Nº 25.165.749/0001-10**

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela interessada acerca do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2026. Considerados os elementos constantes da fase preparatória e a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Administração – SEADM, prestam-se os esclarecimentos definitivos a seguir.

1. DO ATUAL FORNECEDOR E DA TAXA

Atualmente, o serviço é prestado pela empresa BIG CARD, com taxa de administração de 0,00%.

A informação possui caráter meramente informativo e não constitui parâmetro obrigatório para formulação das propostas.

2. DO PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão observar rigorosamente os prazos, condições, procedimentos de ateste e demais requisitos definidos no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

Não se confirma entendimento que substitua os prazos especificamente estabelecidos no instrumento convocatório por prazo genérico diverso.

3. DA UTILIZAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS OU QR CODE PARA CONCILIAÇÃO

A utilização de código de barras, QR Code ou outro identificador eletrônico poderá ser admitida como recurso auxiliar para conciliação e automação dos procedimentos, desde que não altere ou substitua as exigências oficiais relativas à documentação fiscal, ateste, liquidação e pagamento.

4. DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL

Não se confirma o entendimento de que os documentos fiscais emitidos pelos estabelecimentos integrantes da rede credenciada dispensariam automaticamente a documentação fiscal cuja emissão e apresentação sejam de responsabilidade da contratada perante a Administração.

A futura contratada deverá observar as obrigações fiscais e documentais que lhe sejam aplicáveis, sem prejuízo da documentação correspondente às operações realizadas pelos estabelecimentos credenciados.

5. RESPOSTA FINAL

Esclarece-se que:

- a) o atual fornecedor é a BIG CARD, com taxa de 0,00%;
- b) o pagamento seguirá os prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório;
- c) códigos eletrônicos poderão ser utilizados como mecanismos auxiliares de conciliação, sem alteração das rotinas oficiais; e
- d) a contratada deverá cumprir integralmente as obrigações fiscais e documentais que lhe sejam aplicáveis.

Os esclarecimentos acima constituem a interpretação oficial da Administração sobre os pontos questionados e deverão ser observados juntamente com o instrumento convocatório.

Publique-se a presente resposta no meio próprio, para conhecimento dos interessados e observância no certame.

Araruama, 17 de setembro de 2026


Kalimeire Camilo

Secretária Municipal de Administração